



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"
CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Colômbia/SP, 17 de março de 2020.

Ofício nº. 066/2020

Prezado Senhor Prefeito:

Com os meus cumprimentos, venho respeitosamente informar V.Exa. que na **4ª (Quarta) Reunião Ordinária** da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 14ª (Décima Quarta) Legislatura, realizada na data de 16/03/2020, foi aprovado o **Projeto de Lei nº. 007/2020**, de vossa autoria o qual "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município, e dá providências correlatas".

Nesta oportunidade, aproveito para solicitar cópia da lei após a sua sanção e manifestar a Vossa Excelência os meus agradecimentos e protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

Adelmo Nozaki
Presidente

Ao Exmo. Sr.
ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
D.D. Prefeito do Município de Colômbia/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

PROJETO DE LEI Nº. 007/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município, e dá providências correlatas”

ADELMO NOZAKI, Presidente da Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto executivo, crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 67.577,80 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.241 – Assistência ao Idoso
02.10.08.241.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.241.0005.2005.0000 – Manutenção das atividades junto aos Idosos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.241 – Assistência ao Idoso
02.10.08.241.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.241.0005.2005.0000 – Manutenção das atividades junto aos Idosos
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.08.243.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.243.0005.2285.0000 – Manutenção do Programa Adolescentes e Jovens
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 7.988,90

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício "Alcírio Bueno da Silva"

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 3.600,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 2.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 05 (Federal).....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10 – Saúde
02.09.10.301 – Atenção Básica
02.09.10.301.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal
02.09.10.301.0009.2031.0000 – Manutenção da Gestão Sus
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 05 (Federal).....R\$ 11.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.10 – Saúde
02.09.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.09.10.305.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal
02.09.10.305.0009.2029.0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C.
Fonte 01 (Tesouro M.).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial no montante de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que compõe o artigo 1º será coberto com superávit do exercício de 2019, fonte Federal do Bloco Sus – Saúde Atenção Básica e o restante no montante de R\$ 56.577,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), será coberto com a anulação/redução, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, da seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 12.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.08.243.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.243.0005.2285.0000 – Manutenção do Programa Adolescentes e Jovens
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 7.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.08 – Assistência Social
02.10.08.244 – Assistência Comunitária
02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral
02.10.08.244.0005.2007.0000 – Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

Rua: Washington Luiz, nº 543 – Colômbia-SP. CEP.: 14.795-000
Telefones: (017) 3335-1128, 3335-1420 e 3335-1822



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 02 (Estadual).....R\$ 3.600,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08 – Assistência Social

02.10.08.244 – Assistência Comunitária

02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral

02.10.08.244.0005.2062.0000 – Manutenção das Atividades Intergeracional

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 02 (Estadual).....R\$ 2.988,90

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08 – Assistência Social

02.10.08.244 – Assistência Comunitária

02.10.08.244.0005 – Assistência Social Geral

02.10.08.244.0005.2024.0000 – Manutenção do Centro de Referência do CRAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 05 (Federal).....R\$ 10.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10 – Saúde

02.09.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

02.09.10.303.0009 – Promoção da Saúde Pública Municipal

02.09.10.303.0009.2030.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 01 (Tesouro M.).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º. As despesas de aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos mesmos moldes naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Edifício “Alcírio Bueno da Silva”

CNPJ (M.F.) 60.256.047/0001-42

Artigo 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colômbia-SP., 16 de março de 2020.



Adelmo Nozaki
Presidente